



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2023

**Edital de Processo Seletivo para contratação por
prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação **EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA, 03 (TRÊS) OPERADORES DE MÁQUINAS – 40 HORAS** - mediante processo seletivo simplificado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria N° 09/2023.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://baraodotriunfo.rs.gov.br>

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 O Processo Seletivo consistirá na análise de **currículos e prova prática** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6 O prazo das contratações temporárias será de até **06 (seis) meses** podendo, persistindo os pressupostos que as autorizam, ser prorrogado pelo mesmo prazo.

1.7. As contratações decorrentes deste processo simplificado público serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime da Previdência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em:

a) OPERADOR DE MÁQUINAS – 40 HORAS - R\$2.567,30

2.3.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 O período das inscrições será do dia **13/02/2023 a 15/02/2023** no horário das 07:00 às 13hs no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor das inscrições será de R\$35,00.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site junto ao Edital, devendo ser preenchida e assinada e entregue com os demais documentos;

Observação: O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados inverídicos ensejará na exclusão do candidato da seleção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

e quitações eleitorais:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4.1.4 Cópia autenticada dos cursos na área de atuação do cargo pretendido.

4.1.5 Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função).

4.2 Alvará de Folha Corrida a ser emitida no sítio eletrônico www.tjrs.jus.br

4.3 Todos os documentos deverão ser entregues, devidamente autenticados, no Protocolo Geral da Prefeitura, em envelope pardo lacrado, o qual será protocolado na presença do candidato após a conferência do número de folhas as quais serão entregues no envelope.

4.3.1. Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que possuir Condenação Criminal com trânsito em julgado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **01 (um) dia**, no Protocolo Geral da Prefeitura, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de **01 (um) dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

5.2.4. Os prazos acima mencionados serão contados de forma corrida. Quando o início ou término do prazo ocorrer em dia não útil o mesmo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1.1. Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova prática, que será realizada no dia **24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2023**, às 07h30min, nesta cidade/RS. Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo-RS, e após serão encaminhados para o local da prova.

6.1.2 Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, a mesma será transferida e dentro de 01 (um) dia útil, a nova data será divulgada no site da Prefeitura Municipal e no mural da Prefeitura Municipal.

6.1.3. Os **candidatos que não estiverem presentes no local das provas, no horário definido no item 6.1 deste edital, serão excluídos do certame.**

6.1.4 Através da ordem alfabética o candidato será chamado a comparecer no local determinado, munido da ficha de inscrição e CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, deverão estar de calçado fechado conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

6.1.5. No início da realização da prova o candidato deverá informar o número de sua inscrição e assinar a lista de presença.

6.1.6 O candidato que se retirar do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.

6.1.7. Será permitido acesso aos locais de prova somente para candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de terceiros.

6.1.8 Os veículos para realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo/RS, no estado em que se encontrar, sendo uma Retroescavadeira, uma Moto niveladora e um trator.

6.1.9 A prova prática para o cargo de Operador será realizada individualmente pelo candidato, com duração previamente determinada, tomando-se por base as atribuições do cargo.

6.1.10 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança oferecendo qualquer tipo de risco na condução, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.1.11 O candidato será ser eliminado automaticamente (independente de pontuação), caso, durante o percurso da prova, cometa uma das seguintes faltas, gravíssimas: a) interromper o motor por duas vezes; b) utilizar durante a prova aparelhos eletrônicos (celulares, rádios...).

6.1.12 Ao concluir sua prova prática, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6.1.13 A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

6.1.14 Tendo em vista que os testes não tem horário determinado para o termino, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

6.1.15 Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do emprego, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

6.1.16 A prova prática será avaliada pelos servidores designados pela Portaria nº 29/2023, que preencheram, para cada candidato, uma ficha de avaliação atribuindo notas, para cada um dos critérios descritos no item 7.

6.1.17 O candidato ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINA terá que estar apto a conduzir a frota de máquinas do Município, a saber: Motoniveladora, Retroescavadeira e Trator agrícola, devendo ser aprovado também na prova prática.

6.1.18 Ao término da avaliação o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, o canhoto de identificação e deverá dirigir-se diretamente a saída do Local de Realização de Prova.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1 A duração da prova será de no mínimo 10(dez) minutos e no máximo 01(uma) hora, para cada candidato. Em caso de necessidade de substituição de alguma máquina da prova prática a mesma será substituída.

7.2 O candidato que não atribuir nenhuma pontuação à prova, ou seja, zerar a prova prática, ou não comparecer, estará excluído do processo.

7.3 O Processo Seletivo consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão.

7.4 A **prova prática** constará de 02 (dois) itens e será avaliada com base nos seguintes critérios e totalizará o **máximo de 60 (sessenta) pontos**.

Itens a serem avaliados na prova prática Cargo de Operador de máquina:

1) Apresentar conhecimentos sobre:

a) Verificação da Máquina (pneus, água, óleos, luzes, painéis de instrumentos e comandos).

b) Habilidades ao operar o equipamento - Técnica (destreza)/ Aptidão (capaz de realizar)/ Eficiência (produtividade).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

7.5 A atividade desenvolvida, em cada máquina, terá um conceito atribuído pelo avaliador, conforme tabela abaixo: Ótimo, Bom, Satisfatório, e Péssimo com a respectiva pontuação atribuída a cada conceito:

CONCEITO:	PONTUAÇÃO:
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

7.6 Ficha inscrição

7.6.1 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.6.2 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6.3 A classificação dos candidatos será efetuada através de prova pratica e pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Operador de Máquina:

Especificação	Pontuação	Pontuação máxima																				
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado de forma direta à órgãos públicos, ou privada, devidamente comprovados mediante contrato de trabalho reconhecido em cartório, Carteira de Trabalho, contracheque ou documento declarando a autenticidade pelo órgão expedidor.	0,25 pontos por mês completo.	30 pontos																				
Participação em cursos na área do cargo pretendido		10 pontos																				
<table border="1"><thead><tr><th>Horas de curso</th><th>Valor Unitário</th><th>Número de cursos</th><th>Pontuação máxima</th></tr></thead><tbody><tr><td>8h a 20 h</td><td>0,25</td><td>4</td><td>1</td></tr><tr><td>21h a 60 h</td><td>0,5</td><td>4</td><td>2</td></tr><tr><td>61h a 100 h</td><td>1</td><td>4</td><td>4</td></tr><tr><td>Mais de 100 h</td><td>1,5</td><td>2</td><td>3</td></tr></tbody></table>	Horas de curso	Valor Unitário	Número de cursos	Pontuação máxima	8h a 20 h	0,25	4	1	21h a 60 h	0,5	4	2	61h a 100 h	1	4	4	Mais de 100 h	1,5	2	3		
Horas de curso	Valor Unitário	Número de cursos	Pontuação máxima																			
8h a 20 h	0,25	4	1																			
21h a 60 h	0,5	4	2																			
61h a 100 h	1	4	4																			
Mais de 100 h	1,5	2	3																			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de **01 (um) dia útil**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso a ser apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura e endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de **01 (um) dia**.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional;

b) que tiver apresentado o maior número de pontos na prova de avaliação de título;

10.2 Persistindo o empate, ocorrerá **sorteio**, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia **01/03/2023 às 9 horas**.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no dia **01/03/2023**. O prazo de validade do Processo Seletivo começará a fluir a partir da efetiva contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de **02 (dois) dias**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade não superior a 59 anos, conforme Decreto Municipal nº19/2020.

11.1.3 Cópia do CPF, identidade e certificado de reservista (para homens);

11.1.4 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

11.1.5 Declaração de dependentes;

11.1.6 Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo.

11.1.7. Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, indicando se faz uso de medicação contínua, bem como se possui alguma comorbidade. A solicitação se faz necessária diante do Decreto Municipal nº 19/2020 e da situação de calamidade pública, sempre resguardando a saúde e a vida do cidadão, tais medidas resguardam a saúde do concorrente e da população.

11.2 A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo será de 01 (um) ano.

11.6. No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

11.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

12.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

12.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13. DOS ANEXOS:

13.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I- Atribuição da função e requisitos para ingresso.

ANEXO II- Ficha inscrição

ANEXO III- Avaliação Prova Prática

Barão do Triunfo, 09 de fevereiro de 2023.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO:

OPERADOR DE MÁQUINAS - ATRIBUIÇÕES:

Exemplos de atribuições: operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários; providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Horário: Oito horas por dia e quarenta horas por semana.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental incompleto; carteira nacional de habilitação profissional categoria "D".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8. Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO/COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

Barão do Triunfo, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA - RETROESCAVADEIRA

NOME DO CANDIDATO: _____

a) Verificação da Máquina (pneus, água, óleos, luzes, painéis de instrumentos e comandos).

CONCEITO:	PONTUAÇÃO:
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

b) Habilidades ao operar o equipamento – Técnica/Aptidão/Eficiência

CONCEITO:	PONTUAÇÃO:
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Candidato

Avaliador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA - MOTONIVELADORA

NOME DO CANDIDATO: _____

- a) Verificação da Máquina (pneus, água, óleos, luzes, painéis de instrumentos e comandos).

CONCEITO:	PONTUAÇÃO:
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

- b) Habilidades ao operar o equipamento - Técnica/Aptidão/Eficiência

CONCEITO:	PONTUAÇÃO:
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Candidato

Avaliador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA – TRATOR AGRICOLA

NOME DO CANDIDATO: _____

- a) Verificação da Máquina (pneus, água, óleos, luzes, painéis de instrumentos e comandos).

CONCEITO:	PONTUAÇÃO:
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

- b) Habilidades ao operar o equipamento - Técnica/Aptidão/Eficiência

CONCEITO:	PONTUAÇÃO:
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Candidato

Avaliador